



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**2º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N.º 20/2019,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS DO
ESTADO DA BAHIA –
SUDESB E O MUNICÍPIO
DE CAMPO ALEGRE DE
LOURDES.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º, Ipitanga, Logradouro n.º 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.117.329/0001-41, com sede na Avenida Sete de Setembro, s/n.º, Centro, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, CEP.: 47.220-000, neste ato representado pelo Prefeito, **ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF/MF n.º 187.264.615-87, Documento de Identidade Civil n.º 2062596, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Abílio Dias, n.º 574, Pedro Alcantara, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, CEP.: 47.220-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 069.1479.2020.0002020-47**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 20/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado, por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 20/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e do Termo Aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas/Ba, de de 2020.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)

Rua Paulo Moreira de Souza, S/Nº, Ipitanga, Lauro de Freitas-Bahia – CEP: 42.706-050

Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 11/12/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 14/12/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito**, em 15/12/2020, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00025429628** e o código CRC **FDECC40A**.